



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

## ANEXO I



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### I - DO OBJETO

1.1. Aquisição de Mobiliário e Móveis Planejados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Edéia.

### II - JUSTIFICATIVA

2.1. A Câmara Municipal de Edéia está passando por reformas com a finalidade de proporcionar locais adequados para reuniões e demais eventos que demande um ambiente adequado do gênero de auditório, tendo em vista que o plenário da Câmara constantemente é requisitado por empresas privadas localizadas no município para a realização de cursos de aperfeiçoamento e ainda por parte do poder Público Municipal com a mesma finalidade, no entanto o plenário desta Casa é pequeno e não suporta grande quantidade de convidados. Diante disso a Câmara Municipal vislumbrou dar finalidade adequada ao auditório localizado no piso superior desta Casa, onde o mesmo encontrava-se sem destinação, servindo apenas como abrigo de aves e insetos.

Diante disso, da considerável reforma do ambiente, se faz necessário a aquisição de móveis destinados a proporcionar mais conforto e ainda estar alinhado a toda nova estrutura desta Casa de Leis..

### III - DESCRIÇÃO DO MATERIAL E DOS VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	VAL UNT	VAL TOTAL
1	BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO – DIMENSÕES GERAIS: 1600X730X740/1100MM - 02 – Tampos, sendo um de trabalho e outro superior, ambos constituídos em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 02 – Painéis frontais em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt- melt. Painéis frontais fixados aos pés laterais da mesa e as laterais superiores, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. 02- Laterais superiores em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. 02- Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desniveis de piso. Caixa de tomada em formato redondo com diâmetro de 94mm fixada ao tampo, permitindo plugar duas tomadas de energia e 2 Rj (lógico e/ou telefônico). Acompanham 02 tomadas de 20A com tensão de até 250V, em conformidade com a NBR 14136. Apresentar junto a proposta: Comprovação de atendimento à NR 17, através de Laudo emitido por profissional de ergonomia certificado pelo ABERGO, atestando que os produtos estão de acordo com a norma regulamentadora NR 17, do Ministério do Trabalho, para todos os itens;	1	R\$ 2.789,08	R\$ 2.789,08

Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIAEstado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

Catálogo ou desenho ilustrativo dos respectivos itens, com identificação de marca e Linha ou modelo para todos os itens;

Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação para todos os itens;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento

Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de no mínimo 1200 horas de avaliação e conforme a norma NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido – Corrosão por exposição a névoa salina, em nome do fabricante do mobiliário, demonstrando Grau de empolamento igual a d0/t0 conforme NBR 5841 e Grau de enferrujamento Ri 0 conforme NBR 4628-3:2015 para

Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de no mínimo 1200 horas de avaliação e conforme a norma NBR 8095:2015 – Material Metálico Revestido e Não Revestido – Corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, em nome do fabricante do mobiliário e demonstrando Grau de empolamento igual a d0/t0 e Grau de enferrujamento Ri 0.

Laudo ou relatório de ensaio com espessura de camada de tinta obtido sem fator de redução superior a 81 (micrans), conforme NBR 10443/2008

Laudo ou relatório de ensaio de aderência da tinta com classificação obtida em Gr3, conforme NBR 11003/2019 e classificação em 2B, conforme ASTM D3359/2017 para

Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de no mínimo 980 horas de avaliação, conforme a norma NBR 8096:1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido

Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre para os itens 01, 02 e 04;

ARMÁRIO BAIXO DE 02 PORTAS – DIMENSÕES GERAIS: 800X500X740MM 01 – Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando caivilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 1 prateleira confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiada por meio de cunha plástica contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário e suporte prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobradiças 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica.

Apresentar junto a proposta:

Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado devem ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

Comprovação de atendimento à NR 17, através de Laudo emitido por profissional de ergonomia certificado pelo ABERGO, atestando que os produtos estão de acordo com a norma regulamentadora NR 17, do Ministério do Trabalho, para todos os itens;

Catálogo ou desenho ilustrativo dos respectivos itens, com identificação de marca e Linha ou modelo para todos os itens;



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

	<p>Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação para todos os itens;</p> <p>Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento</p>		
3	<p>PAINEL DECORATIVO RIPADO - DIMENSÕES GERAIS: 2000 x 40 x 3000MM - Painel frontal em MDP de 15 mm de espessura revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do painel na cor branco é de PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. - Travessas em MDP de 15 mm de espessura revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do painel na cor branco é de PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, que tem por função fixar o painel na parede.</p> <p>Apresentar junto a proposta:</p> <p>Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento</p> <p>Catálogo ou desenho ilustrativo dos respectivos itens, com identificação de marca e Linha ou modelo para todos os itens;</p> <p>Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.</p>	1	R\$7.158,94
4	<p>PAINEL DECORATIVO - DIMENSÕES GERAIS: 3600 x 40 x 3000MM - Painel frontal em MDP de 15 mm de espessura revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do painel na cor branco é de PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. - Travessas em MDP de 15 mm de espessura revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do painel na cor branco é de PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, que tem por função fixar o painel na parede.</p> <p>Apresentar junto a proposta:</p> <p>Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento</p> <p>Catálogo ou desenho ilustrativo dos respectivos itens, com identificação de marca e Linha ou modelo para todos os itens;</p> <p>Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.</p>	1	R\$7.778,68
5	<p>PAINEL DECORATIVO L - DIMENSÕES GERAIS: 3500 x 40 x 3500/3000MM - Painel frontal em MDP de 15 mm de espessura revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do painel na cor branco é de PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. - Travessas em MDP de 15 mm de espessura revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do painel na cor branco é de PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, que tem por função fixar o painel na parede.</p> <p>Apresentar junto a proposta:</p>	1	R\$9.656,84



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

	<p>Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento</p> <p>Catálogo ou desenho ilustrativo dos respectivos itens, com identificação de marca e Linha ou modelo para todos os itens;</p> <p>Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.</p>			
6	<p>PAINEL DECORATIVO - DIMENSÕES GERAIS: 3430 x2730mm com porta mimetizada 830x2150mm. Todo em carvalho hanover e frentes ripadas: Painel frontal em MDP de 15 mm de espessura revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do painel na cor branco é de PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. – Travessas em MDP de 15 mm de espessura revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do painel na cor branco é de PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, que tem por função fixar o painel na parede.</p> <p>Apresentar junto a proposta:</p> <p>Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento</p> <p>Catálogo ou desenho ilustrativo dos respectivos itens, com identificação de marca e Linha ou modelo para todos os itens;</p> <p>Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.</p>	1	R\$13.865,15	R\$13.865,15
7	<p>MESA APROXIMAÇÃO LATERAL</p> <p>Composta por:</p> <p>01 – Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. – Base de sustentação em tubo de aço carbono retangular e base em forma de ferradura, com 600mm de altura, possuindo chapas em aço carbono com espessura de 2mm fixadas através de solda MIG, as chapas possuem furação passante que permite a fixação dos tâmpos através de parafusos, presos diretamente na madeira. Todas as partes metálicas deverão receber um pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliamorfo multimetal e pintura eletrostática à pó com camada de 80 a 120 micras, e curada em estufa de à 200°C. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 32mm, cuja função será conformar eventuais desniveis de piso.</p> <p>Apresentar junto a proposta:</p> <p>Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento</p> <p>Catálogo ou desenho ilustrativo dos respectivos itens, com identificação de marca e Linha ou modelo para todos os itens;</p> <p>Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.</p>	2	R\$940,15	R\$1.880,30



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

**CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA**

Estado de Goiás

**CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA**

	APARADOR COM DUAS PORTAS E 01 TAMPO SUPERIOR – DIMENSÕES GERAIS: 800X500X900 01 – Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmílico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 2 mm e nas demais cores é de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmílico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura a, colada a quente pelo sistema holt. Estrutura em aço em forma de U confeccionada em tubo aço 40x30mm, pintura eleostática na cor preta			
8	<p>Apresentar junto a proposta:</p> <p>Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento</p> <p>Catálogo ou desenho ilustrativo dos respectivos itens, com identificação de marca e Linha ou modelo para todos os itens;</p> <p>Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.</p>	1	R\$1.959,96	R\$1.959,96
9	MESA LATERAL ALTA - Mesa de apoio redonda com tampo em MDF revestido por lâmina de madeira natural tingida na cor a ser especificada, espessura mínima do tampo 50mm com bordas chanfradas, base cônica em compensado revestido com lâmina de madeira natural tingido na cor a ser especificada, a base possui 4 sapatas 5/16 x 1" fixadas com bucha americana e acabamento cromado. Medindo aproximadamente 800 mm x 700 mm (Diâmetro x Altura).	1	R\$2.268,73	R\$2.268,73
10	MESA CENTRO BAIXA - Mesa redonda de centro baixa, com tampo em MDF revestido por lâmina de madeira natural tingida na cor a ser especificada, espessura mínima do tampo 50mm com bordas chanfradas, base em compensado revestido com lâmina de madeira natural tingido na cor a ser especificada, a base possui 4 sapatas 5/16x1" fixadas com bucha americana e acabamento cromado. Medidas aproximadas: Diâmetro: 1000 mm X Altura: 300 mm	1	R\$2.626,35	R\$2.626,35

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ESTOFADOS	QTD	VAL.MÉDIO	VAL.TOTAL
1	<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA</b></p> <p><b>Encosto</b></p> <p>A estrutura deverá ser formada por um quadro, que receberá a tela, e uma coluna vertical central.</p> <p>O quadro, aparente no contra encosto, formando uma moldura, deve ser fabricada em resina de engenharia termoplástica injetada, com alta resistência mecânica, com espessura aproximada de 11 mm, paredes laterais e inferior com 40 mm e parede superior com 35 mm de largura, aproximadamente.</p> <p>A coluna central deverá ser fabricada em uma única peça, e que seu desenho possibilite sua fixação nos quatro vértices do quadro, e una o encosto ao assento através de sua conexão ao mecanismo.</p> <p>A superfície de revestimento deve ser produzida em tela formada 100% Poliéster (Gramatura de 435 g/m<sup>2</sup>, com espessura mínima de 0,90 mm, que ofereça conforto térmico ao usuário e minimize a sensação de aumento de temperatura corporal, diminuindo a transpiração.</p> <p>A tela deve ser fixada em um perfil, não aparente, fabricado em resina de engenharia termoplástica injetada, que deverá ser encaixada, sem a utilização de parafusos, ao quadro.</p> <p>Deve possibilitar o ajuste para a região lombar do usuário através de um apoio de, aproximadamente, 290 mm de largura e 115 mm de altura, injetado em material termoplástico, que deve ser fixado na coluna vertical central e possibilitar a regulagem de sua altura.</p>	10	R\$2.012,85	R\$20.128,50



Estado de Goiás

**CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA**

Estado de Goiás

**CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA**



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

Medidas aproximadas: altura 530 mm e largura de 470 mm.

#### **Assento**

A estrutura interna deverá ser produzida em resina de engenharia termoplástica injetada e moldada anatomicamente.

A almofada deverá ser produzida em espuma de poliuretano flexível, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade de 55 a 65 kg/m<sup>3</sup>, moldada anatomicamente com espessura média aproximada de 50 mm.

O contra assento deverá ter capa de acabamento injetada em polipropileno.

O assento deverá possuir regulagem de profundidade com curso de, no mínimo, 50 mm e 5 posições de bloqueio, no mínimo, com acionamento através de botão localizada na lateral do assento.

O assento deve ser revestido com tecido 100% poliéster com gramatura entre 250 g/m<sup>2</sup> e 290 g/m<sup>2</sup>.

Medidas aproximadas: profundidade de 470 mm e largura de 490 mm.

#### **Apoia braços**

Os apoia braços devem ser fixados no contra assento, e oferecer, no mínimo, dois movimentos, altura e largura.

A superfície de contato com o braço do usuário deve ser injetada em uma única peça em poliuretano integral skyn, medindo, no mínimo, 220 mm de comprimento e 85 mm de largura, e seu suporte deve ter corpo em chapa de aço.

A regulagem de altura deverá ter o curso aproximado de 70 mm e oferecer 7 posições de fixação. Deve ser acionada através de botão localizado no corpo estrutural.

A regulagem de abertura lateral deverá se dar através de alavancas ou manoplas de pressão, com curso total mínimo de 65 mm.

#### **Mecanismos**

O mecanismo deverá ser produzido com corpo injetado sob pressão em liga de alumínio e placa superior produzida com polímeros, ou em aço estampado com no mínimo 2 mm de espessura da chapa, chapa de aço para fixação do encosto com 4 mm de espessura mínima, e placa do assento com 3 mm de espessura mínima.

A regulagem de altura do assento deverá ser acionada através de alavanca de poliamida 6, ou ABS, instalada no mecanismo, localizada abaixo do assento, e acessível ao usuário.

Uma alavanca deve ser instalada e localizada sob o assento, para acionamento do sistema de regulagem da livre flutuação sincronizada do encosto e assento, em uma proporção de 2:1, respectivamente, com possibilidade de fixação em até 4 posições diferentes.

A tensão da inclinação deverá se ajustar automaticamente ao peso do usuário, sem a necessidade de ajustes por alavancas, botões ou manipulos. Deverá oferecer sistema anti-impacto, que impeça o choque do encosto com o usuário quando houver o desbloqueio do sistema.

#### **Conjunto da Base**

Deverá possuir coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e, no mínimo, 1,50 mm de espessura da parede.

A bucha guia para o pistão deverá ser injetada em resina de engenharia, poliacetal, de alta resistência ao desgaste e calibrada precisão de 0,03 mm., medindo 70 mm de comprimento que proporcione guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura fixados ao tubo central.

O movimento de rotação da coluna deverá se dar sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito, suavizando o movimento de rotação.

Deverá ter um sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base, através de cone morse.



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

A base deverá ser produzida com 5 patas e ser fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6) e fibra de vidro. Possuir alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm que dispense o uso de buchas de fixação. Possuir sistema preciso de acoplamento na coluna central através de cone morse. Nesse cone deverá ser colocado um anel metálico com diâmetro externo de, aproximadamente, 57 mm e 3 mm de espessura.

Os rodízios devem ser duplos, ter rodas com 65 mm de diâmetro que sejam injetadas em resina de engenharia com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto. O eixo vertical deverá ser de aço trefilado 1010/1020 com diâmetro mínimo de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. O eixo vertical deverá ser dotado de anel elástico em aço, que possibilite acoplamento à base.

#### Pintura

As peças metálicas, com exceção das produzidas em alumínio, deverão ter acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso, desengraxar e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garanta grande resistência mecânica e excelente acabamento.

**Obs.:** Serão aceitas medidas com variação máxima de 5%, para mais ou para menos.

## 2 SOFÁ 01 LUGAR (POLTRONA ESPERA)

#### Encosto

Deve ser formado por duas peças, sendo, uma moldura e um quadro de fechamento tapeçado com tela.

A moldura e o quadro de fechamento devem ser produzidos em resina termoplástica injetada e pigmentada, unidos através de parafusos.

A tela deverá ser produzida em poliéster, com gramatura mínima de 275 g/m, que ofereça desempenho térmico e diminua a sensação de aumento da temperatura corporal.

Dimensões aproximadas: largura de 470 mm e altura útil de 350 mm.

#### Apoia braços

Apoia braço injetado em resina de engenharia de alta resistência, em formato que proporciona conforto ao usuário. O apoia braço é fixado diretamente a estrutura do assento e encosto através de 2 parafusos de M6 x 25 com cabeça abaulada e sextavado interno em cada ponto de fixação, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção.

Com dimensões aproximadas de espessura de 9,5 mm, largura de 38 mm e comprimento da área de apoio de 310 mm.

#### 2 Assento

Assento com quadro estrutural do assento injetado em resina de termoplástico pigmentada.

Em sua face inferior devem ser projetadas nervuras transversais e longitudinais que aumentem a resistência mecânica do produto.

Na área superior do quadro estrutural deve ser montada uma peça injetada em resina termoplástica pigmentada com espessura aproximada de 3,5 mm.

A fixação dessas duas peças deve se dar através de parafusos com rosca especialmente desenvolvidas para plásticos.

A almofada deve ser tapeçada, ter sua estrutura moldada anatomicamente, e ser produzida com espuma de poliuretano isenta de CFC.

Revestimento da almofada em 100% pvc com gramatura de 550 a 650 g/m<sup>2</sup>, e espessura mínima de 0,90 mm.

Dimensões aproximadas: largura de 430 mm e profundidade de 450 mm.

A fixação do assento na longarina deverá se dar através de uma placa de chapa de aço estampada de, no mínimo, 3 mm com nervuras estruturais, e 4 aletas estampadas que devem servir de guia para o tubo da longarina.

O sistema de acoplamento à longarina deve se dar através de abraçadeira e parafusos M8 que possibilite a fixação do assento em qualquer ponto da longarina.

4

R\$2.618,50

R\$10.474,00

Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIAEstado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

## BASE

A base deve ser composta por três partes, a longarina, as estruturas laterais e os pés.  
A longarina deve ser produzida em tubo de aço de 80 x 40 mm e espessura mínima de 2 mm com acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxate e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio).  
Em cada extremidade do tubo deve ser instalada uma ponteira de acabamento injetada em polipropileno na cor preta.  
As estruturas laterais devem ser produzidas em aço tubular oblongo de, no mínimo, 58 x 29 com 1,9 mm de espessura da parede, e acabamento cromado.  
As estruturas laterais devem ser fixadas na longarina através de encaixe e parafusos.  
Os pés devem ser produzidos em tubos de aço oblongo de 90 x 30 e com 2 mm de espessura da parede, curvado e com acabamento cromado.  
Os pés devem ser fixados nas estruturas laterais através de solda MIG, que deve ser protegida com uma capa de acabamento em polipropileno.  
Na face inferior de cada pé devem ser instalados dois deslizadores reguláveis injetados em nylon 6, que possibilite a correção de imperfeições do piso.  
**Obs.: Variação máxima aceitável de 5% em todas as medidas, para mais ou para menos.**

## SOFÁ 02 LUGARES (POLTRONA ESPERA)

### Encosto

Deve ser formado por duas peças, sendo, uma moldura e um quadro de fechamento tapeçado com tela.

A moldura e o quadro de fechamento devem ser produzidos em resina termoplástica injetada e pigmentada, unidos através de parafusos.

A tela deverá ser produzida em poliéster, com gramatura mínima de 275 g/m, que ofereça desempenho térmico e diminua a sensação de aumento da temperatura corporal.

Dimensões aproximadas: largura de 470 mm e altura útil de 350 mm.

### Apoia braços

Apoia braço injetado em resina de engenharia de alta resistência, em formato que proporciona conforto ao usuário. O apoia braço é fixado diretamente a estrutura do assento e encosto através de 2 parafusos de M6 x 25 com cabeça abaulada e sextavado interno em cada ponto de fixação, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção.

3

Com dimensões aproximadas de espessura de 9,5 mm, largura de 38 mm e comprimento da área de apoio de 310 mm.

2

R\$3.970,85

R\$7.941,70

### Assento

Assento com quadro estrutural do assento injetado em resina de termoplástico pigmentada.

Em sua face inferior devem ser projetadas nervuras transversais e longitudinais que aumentem a resistência mecânica do produto.

Na área superior do quadro estrutural deve ser montada uma peça injetada em resina termoplástica pigmentada com espessura aproximada de 3,5 mm.

A fixação dessas duas peças deve se dar através de parafusos com rosca especialmente desenvolvidas para plásticos.

A almofada deve ser tapeçada, ter sua estrutura moldada anatomicamente, e ser produzida com espuma de poliuretano isenta de CFC.

Revestimento da almofada em 100% pvc com gramatura de 550 a 650 g/m<sup>2</sup>, e espessura mínima de 0,90 mm.

Dimensões aproximadas: largura de 430 mm e profundidade de 450 mm.



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

A fixação do assento na longarina deverá se dar através de uma placa de chapa de aço estampada de, no mínimo, 3 mm com nervuras estruturais, e 4 aletas estampadas que devem servir de guia para o tubo da longarina.

O sistema de acoplamento à longarina deve se dar através de abraçadeira e parafusos M8 que possibilite a fixação do assento em qualquer ponto da longarina.

#### BASE

A base deve ser composta por três partes, a longarina, as estruturas laterais e os pés.

A longarina deve ser produzida em tubo de aço de 80 x 40 mm e espessura mínima de 2 mm com acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio).

Em cada extremidade do tubo deve ser instalada uma ponteira de acabamento injetada em polipropileno na cor preta.

As estruturas laterais devem ser produzidas em aço tubular oblongo de, no mínimo, 58 x 29 com 1,9 mm de espessura da parede, e acabamento cromado.

As estruturas laterais devem ser fixadas na longarina através de encaixe e parafusos.

Os pés devem ser produzidos em tubos de aço oblongo de 90 x 30 e com 2 mm de espessura da parede, curvado e com acabamento cromado.

Os pés devem ser fixados nas estruturas laterais através de solda MIG, que deve ser protegida com uma capa de acabamento em polipropileno.

Na face inferior de cada pé devem ser instalados dois deslizadores reguláveis injetados em nylon 6, que possibilite a correção de imperfeições do piso.

**Obs.: Variação máxima aceitável de 5% em todas as medidas, para mais ou para menos.**

#### SOFÁ 03 LUGARES (POLTRONA ESPERA)

##### Encosto

Deve ser formado por duas peças, sendo, uma moldura e um quadro de fechamento tapeçado com tela.

A moldura e o quadro de fechamento devem ser produzidos em resina termoplástica injetada e pigmentada, unidos através de parafusos.

A tela deverá ser produzida em poliéster, com gramatura mínima de 275 g/m, que ofereça desempenho térmico e diminua a sensação de aumento da temperatura corporal.

Dimensões aproximadas: largura de 470 mm e altura útil de 350 mm.

##### Apoia braços

Apoia braço injetado em resina de engenharia de alta resistência, em formato que proporciona conforto ao usuário. O apoia braço é fixado diretamente a estrutura do assento e encosto através de 2 parafusos de M6 x 25 com cabeça abaulada e sextavado interno em cada ponto de fixação, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção.

Com dimensões aproximadas de espessura de 9,5 mm, largura de 38 mm e comprimento da área de apoio de 310 mm.

##### Assento

Assento com quadro estrutural do assento injetado em resina de termoplástico pigmentada.

Em sua face inferior devem ser projetadas nervuras transversais e longitudinais que aumentem a resistência mecânica do produto.

Na área superior do quadro estrutural deve ser montada uma peça injetada em resina termoplástica pigmentada com espessura aproximada de 3,5 mm.

A fixação dessas duas peças deve se dar através de parafusos com rosca especialmente desenvolvidas para plásticos.

A almofada deve ser tapeçada, ter sua estrutura moldada anatomicamente, e ser produzida com espuma de poliuretano isenta de CFC.

Revestimento da almofada em 100% pvc com gramatura de 550 a 650 g/m<sup>2</sup>, e espessura

4

3 R\$5.325,25

R\$15.975,75



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

mínima de 0,90 mm.

Dimensões aproximadas: largura de 430 mm e profundidade de 450 mm.

A fixação do assento na longarina deverá se dar através de uma placa de chapa de aço estampada de, no mínimo, 3 mm com nervuras estruturais, e 4 aletas estampadas que devem servir de guia para o tubo da longarina.

O sistema de acoplamento à longarina deve se dar através de abraçadeira e parafusos M8 que possibilite a fixação do assento em qualquer ponto da longarina.

## BASE

A base deve ser composta por três partes, a longarina, as estruturas laterais e os pés.

A longarina deve ser produzida em tubo de aço de 80 x 40 mm e espessura mínima de 2 mm com acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio).

Em cada extremidade do tubo deve ser instalada uma ponteira de acabamento injetada em polipropileno na cor preta.

As estruturas laterais devem ser produzidas em aço tubular oblongo de, no mínimo, 58 x 29 com 1,9 mm de espessura da parede, e acabamento cromado.

As estruturas laterais devem ser fixadas na longarina através de encaixe e parafusos.

Os pés devem ser produzidos em tubos de aço oblongo de 90 x 30 e com 2 mm de espessura da parede, curvado e com acabamento cromado.

Os pés devem ser fixados nas estruturas laterais através de solda MIG, que deve ser protegida com uma capa de acabamento em polipropileno.

Na face inferior de cada pé devem ser instalados dois deslizadores reguláveis injetados em nylon 6, que possibilite a correção de imperfeições do piso.

**Obs.: Variação máxima aceitável de 5% em todas as medidas, para mais ou para menos.**

## IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos bens deverá ser da seguinte forma: ter sua instalação iniciada em 30 dias contados a partir do recebimento da solicitação feita pelo gestor do CONTRATO, de acordo com cada LOTE, e finalização da instalação entregue de forma completa em até 15 (quinze) dias úteis, totalizando 45 dias para fornecimento e instalação;

4.2. Os materiais deverão ser entregues e instalados no seguinte endereço: AV.BRASILIA Nº 374, CENTRO, EDÉIA/GO;

4.3. O prazo de Garantia de Fábrica dos itens deverá ser de no mínimo 05 (CINCO) ANOS, contados do recebimento definitivo, contra quaisquer defeitos de fabricação, sem ônus adicional a Câmara Municipal de Edéia, ou garantia superior se indicada pelo fabricante;

4.4. O vencedor do certame deverá oferecer, juntamente a aquisição dos bens, os serviços de instalação, bem como reparos por eventuais vícios/defeitos de fabricação ou incorreção na acomodação dos bens, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor - Artigo 18.

4.5. Todo o mobiliário deve ser acompanhado da documentação necessária, como manuais de instruções, garantias, certificados de conformidade, entre outros documentos relacionados ao produto.

## V – PAGAMENTO

### 5.1. Do Recebimento



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

5.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável do recebedor para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Contrato e na proposta;

5.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no contrato e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (Cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (Dias) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

5.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

5.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Contratante durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

## 5.2. Da Liquidação

5.2.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Contratante durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

5.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.2.1.1. o prazo de validade;

5.2.1.2. a data da emissão;

5.2.1.3. o valor a pagar;

5.2.1.4. destaque do Número de Empenho Correspondente;

5.2.1.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que haja medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

5.2.5. A Administração deverá:

5.2.5.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

5.2.6. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

5.2.6.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

### 5.3. Prazo para Pagamento

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

5.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### 5.4. Forma de Pagamento

5.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

5.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## VI - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

6.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o móvel/peça com avarias ou defeitos;

6.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5. **Reunir-se, antes do início das atividades**, com a Presidência da Câmara Municipal, afim de revisar as medidas e condições dos locais a serem instalados os móveis, apresentar as amostras dos materiais utilizados (MDF, Tecido Courvin, etc.) e sanar duvidas, caso houver;

6.6. Montar os móveis, na sua grande parte, ainda na fábrica (quando possível), sendo transportados e executados nos locais apenas serviços de fixação dos módulos aéreos nas paredes, encaixe dos estofados, fixação do granito e de outros detalhes menores;

6.7. Manter a ordem e limpeza constante do local, sendo proibido o uso dos espaços da frente do prédio para fins de montagem das peças;



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

- 6.8. Comunicar à Contratante, no prazo de **05 (cinco) dias** que antecede a data da montagem/transporte dos móveis, para fins de organização do local;
- 6.9. Garantir os requisitos de qualidade e funcionalidade dos itens entregues, conforme edital, durante toda a vigência do contrato;
- 6.10. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais;
- 6.11. **Quanto ao descarte de entulhos:** a empresa Contratada deverá proceder diariamente com a limpeza dos locais onde serão instalados os móveis e/ou do interior dos mesmos, ou ainda dos locais adjacentes, utilizados para apoio da montagem. Os entulhos e sujeiras resultantes (mesmos poeiras de madeiras), deverão ser recolhidos, transportados e descartados nos locais adequados para recebimento de entulho de madeira, devendo seguir a legislação ambiental da cidade para essas situações, caso houver. Os serviços deverão ser executados de maneira tal a provocar o mínimo de sujeira possível e o mínimo de transtornos, dentro e fora do local do serviço. Será proibido utilizar-se da frente do prédio (Acesso Principal) para serviços de apoio à montagem dos móveis;
- 6.12. Poderá haver a subcontratação do serviço complementar como no fornecimento/corte e acabamentos e demais acessórios para sua completa instalação no local;
- 6.13. Será obrigatório o cumprimento das Normas de Segurança do Trabalho(**NR 18**), no uso dos equipamentos de segurança adequados à atividade (sapatos, óculos, máscaras e demais proteções), cujo fornecimento será sob a responsabilidade da empresa Contratada, assim como, no controle do uso, durante os serviços de montagem, na sede da Contratante.
- 6.14. Na execução do objeto fica a CONTRATADA ciente que é expressamente vedada:
- a) a veiculação de publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- 6.15. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.

## VII - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 7.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 7.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 7.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

7.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Contratante, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

7.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Contratante, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Pùblico competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

7.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

## VIII – DAS MODIFICAÇÕES CONTRATUAIS

8.1. Nos termos do Art. 136 da Lei Federal 14.133/2021 os registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

## IX – SANÇÕES

9.1. Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa sobre o valor total do contrato pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, que sujeitará a contratada, além das combinações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

b) Inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

c) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço/entrega não realizado.

d) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço/entrega não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Contratante, além das demais combinações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

b) Não entregar a documentação exigida no edital;



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Causar o atraso na execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar na execução do contrato;
- g) Fraudar a execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Declarar informações falsas;
- j) Cometer fraude fiscal.

9.1.4. As sanções descritas no caput deste artigo também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

9.1.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.1.6. A inexecução contratual também poderá dar causa à rescisão contratual, nos moldes da Lei nº 14.133/21.

9.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será recolhida em favor do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou será descontada dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou, ainda, quando estas não ocorrerem ou não forem suficientes, o saldo será inscrito na Dívida Ativa do Estado e cobrado judicialmente.

9.3. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento dos itens ou da prestação dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que fixará novo prazo, improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

## X – MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Nos termos do Art.71 da Lei Federal 14.133/2021, a Câmara Municipal de Edéia poderá, motivadamente revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.

10.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

10.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

## XI – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante designado pela contratante, ao qual competirá dirimir dúvidas e registrar ocorrências que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

11.1.1. O fiscal do contrato será designado mediante Portaria a ser anexado ao contrato;

11.2. A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e/ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

## XII – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

12.1. Certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos comprovando atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.

## XIII – DA VISITA TÉCNICA

13.1. É facultada às empresas realizarem visita ao Poder Legislativo de Edéia/GO, para que as licitantes possam conhecer seu ambiente físico, dimensionar os serviços, verificar suas condições técnicas, planejar a execução do objeto desta licitação e formular sua proposta comercial.

13.2. A visita Técnica iniciará após a divulgação deste Edital, e estenderá até a data de realização do certame;

13.3. A não realização da visita técnica não poderá ser utilizada como motivação para furtar-se de suas obrigações

## XIV – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

14.1. As empresas deverão apresentar juntamente com sua proposta comercial Catálogo individualizado por produto, em língua portuguesa, com imagens ilustrativas de cada produto cotado, com nível de informação suficiente para avaliação e verificação da compatibilidade com as especificações técnicas, tendo como requisitos as condições indicadas neste Termo de Referência.

## XV – CERTIFICADOS A SEREM APRESENTADOS PELA EMPRESA VEDEDORA

ITEM	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA PARA O LOTE DOS MÓVEIS
1	Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento
	Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de no mínimo 1200 horas de avaliação e conforme a norma NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido – Corrosão por exposição a névoa salina, em nome do fabricante do mobiliário, demonstrando Grau de empolamento igual a d0/t0 conforme NBR 5841 e Grau de enferrujamento Ri 0 conforme NBR 4628-3:2015
	Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de no mínimo 1200 horas de avaliação e conforme a norma NBR 8095:2015 – Material Metálico Revestido e Não Revestido – Corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, em nome do fabricante do mobiliário e demonstrando Grau de empolamento igual a d0/t0 e Grau de enferrujamento Ri 0.
	Laudo ou relatório de ensaio com espessura de camada de tinta obtido sem fator de redução superior a 81 (micrans), conforme NBR 10443/2008
	Laudo ou relatório de ensaio de aderência da tinta com classificação obtida em Gr3, conforme NBR 11003/2019 e classificação em 2B, conforme ASTM D3359/2017
	Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de no mínimo 980 horas de avaliação, conforme a norma NBR 8096:1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

## CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

	Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre para os itens 01, 02 e 04;
	Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado devem ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
2	Comprovação de atendimento à NR 17, através de Laudo emitido por profissional de ergonomia certificado pelo ABERGO, atestando que os produtos estão de acordo com a norma regulamentadora NR 17, do Ministério do Trabalho, para todos os itens;
	Catálogo ou desenho ilustrativo dos respectivos itens, com identificação de marca e Linha ou modelo para todos os itens;
	Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação para todos os itens;
	Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento
3	Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento
4	Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento
5	Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento
6	Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento
7	Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento
8	Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento

ITEM	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA PARA O ITEM
1	<p>Todos os certificados, relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto</p> <p>Declaração de garantia e assistência técnica em Goiânia e/ou região, nos seguintes termos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• No caso de Revenda/Distribuidor, declaração específica, emitida pelo fabricante dos bens ofertados, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e comprovado ou assinada eletronicamente, indicando o Licitante como seu Revendedor autorizado a comercializar os produtos, bem como prestar manutenção em local de sua sede e dar garantia mínima de 05 (cinco) anos, nos itens cotados.</li> <li>• No caso de fabricante, declaração específica, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, indicando empresa autorizada a prestar manutenção em local de sua sede e prestar garantia mínima de 05 (cinco) anos para o objeto cotado.</li> </ul> <p>Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada que comprove o fornecimento de produtos, com características e condições iguais ou semelhantes àquelas solicitadas no edital, comprovando a prestação de serviços semelhantes a este. O Atestado deverá ser fornecido em papel timbrado, devidamente assinado e datado pelo representante da empresa/instituição</p>

Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIAEstado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

**PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP)** baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe.

As cadeiras deverão atender a Norma ABNT NBR 13962:2018 – Cadeiras: Requisitos e métodos de ensaio.

Apresentar para os itens com espuma de poliuretano injetada/ flexível:

ABNT NBR 9176:2016 – Determinação da força de indentação. Relatório de ensaio com fator de conforto superior a 2.

ABNT NBR 9177:2022 – Fator da fadiga dinâmica máximo 3.

ABNT NBR 8516:2015 – Determinação da resistência ao rasgamento. Relatório de ensaio com resistência ao rasgamento mínima de 500 N/m.

ABNT NBR 8537:2022 – Determinação da densidade. Relatório de ensaio comprovando densidade entre 45 e 65 kg/m<sup>3</sup>.

ABNT NBR 8797:2022 – Determinação da deformação à compressão. Relatório de ensaio com os seguintes resultados:

- Deformação permanente à compressão a 50% com resultado máximo de 15%;
- Deformação permanente à compressão a 75% com resultado máximo de 20%;
- Deformação permanente à compressão a 90% com resultado máximo de 25%.

ABNT NBR 8619:2022 – Determinação da resiliência. Resultado mínimo de 50%. Emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

ABNT NBR 14961/2016 – Espuma flexível de poliuretano. Determinação do teor de cinzas com valor abaixo de 1%.

ABNT NBR 8910:2015 – Relatório de ensaio de Resistência à Compressão. Desempenho igual ou maior a 7 KPa em relação a resistência a compressão 50%.

ABNT NBR 8515/2020 Determinação da Resistência à tração na espuma de no mínimo de 55 kPa; Relatório de Ensaio, emitido por laboratório, que comprove que a Espuma é Isenta de CFC.

Apresentar para os itens revestidos em tecido ou vinil:

ABNT NBR 13934-1/2016 Propriedades de tração de tecidos – Resistência à tração e alongamento; tiras, urdume e trama com valor igual ou superior a 80N. \* ASTM-D 4966 Resistência à abrasão –, com valor igual ou superior a 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios.

ASTM-D 4970 Resistência à formação de pilling, com desempenho entre 4 e 5. \*ABNT NBR ISO 105-X12 Solidez da cor à fricção, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco).

ABNT NBR ISO 105-B02 Solidez da cor à luz, com valor igual ou superior a 4 (vinil). \* ABNT NBR ISO 105-C06 Solidez da cor à lavagem, com valores iguais ou superiores a 3 (alteração e transferência).

ABNT NBR ISO 105-D01 Solidez da cor à limpeza a seco, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração).

ABNT NBR ISO 105-E04 Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino), com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).

ABNT NBR-9925/2009 Esgarçamento na costura do tecido, esgarçamento máximo de 6 mm na trama e no urdume.

ABNT NBR 10.591/2008 Determinação da gramatura do vinil, mínima de 550 g/m<sup>2</sup>

Apresentar para componentes metálicos, nos quais couber, os seguintes itens:

ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da espessura da película seca sob superfícies rugosas. Relatório de ensaio com resultado mínimo de 40 microns.

ABNT NBR 8095 Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à atmosfera úmida, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 400 h.

ABNT NBR 8096 Relatório de ensaio de Corrosão por exposição a dióxido de enxofre, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 400 h.

2 A empresa Licitante deverá apresentar todos os certificados e relatórios de ensaios com selo de acreditação



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

do INMETRO.

Todos os certificados, relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto.

Declaração de garantia e assistência técnica em Goiânia e/ou região nos seguintes termos:

- No caso de Revenda/Distribuidor, declaração específica ao Orgão Licitante, emitida pelo fabricante do bem ofertado, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, digitalmente indicando o Licitante como seu Revendedor autorizado a comercializar os produtos, bem como prestar manutenção em local de sua sede e dar garantia de 05 (cinco) anos, nos itens cotados.
- No caso de fabricante, declaração específica, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, indicando empresa autorizada a prestar manutenção em local de sua sede e prestar garantia mínima de 05 (cinco) anos para o objeto cotado.

Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada que comprove o fornecimento de produtos, com características e condições iguais ou semelhantes àquelas solicitadas no edital, comprovando a prestação de serviços semelhantes a este. O Atestado deverá ser fornecido em papel timbrado, devidamente assinado e datado pelo representante da empresa/instituição

Licença de Operação do fabricante emitida por órgão competente, conforme disposto na Resolução CONAMA 237/1997 – Art. 2º § 1º, Art. 8º III, Art. 18 III.

Certificado de Regularidade no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – em nome do fabricante dos produtos ofertados.

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do fabricante, conforme os artigos 13, 20 e 21 da Lei n 12305 de 02/08/2010, e comprovação de disposição final destes resíduos, ou de contrato de prestação de serviços com o responsável pela sua destinação final, o qual deve estar atualizado e vigente.

Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão Ambiental, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO que comprove que a fabricante observa requisitos ambientais na fabricação de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares (IN01/2010 – Art. 5º, II e § 1º, Decreto 7.746/2012-Art. 8º), sob pena de desclassificação.

Certificado de Procedência da Madeira – Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC) em nome do fabricante dos produtos ofertados.

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE emitido por Órgão Certificador de Sistema da Qualidade (OCS) acreditado pelo INMETRO.

PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo o nome do modelo e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe.

Apresentar - Referente chapas de aço pintado:

Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à névoa salina – NBR 17088:2023, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 220 h;

Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à atmosfera úmida – NBR 8095, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 900 h;

Relatório de ensaio de Corrosão por exposição a dióxido de enxofre – NBR 8096, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 900 h;

Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas. No certificado deve constar avaliação e resultado das normas: NBR 10443 Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com resultado min. 80um, NBR 10545 Determinação da flexibilidade por mandril cônicocom resultado min. de 25% e NBR 11003 Determinação de aderência da tinta com resultado de X0, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO;

Relatório de ensaio de isenção de metais pesados Diretiva ROHS 2015/863/UE, em nome da fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

Apresentar - Referente espuma de poliuretano injetada/ flexível:

Relatório de ensaio de resiliência NBR 8619:2022 – com desempenho superior a 55% de resiliência do impacto, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO;



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

Relatório de ensaio de Resistência à Compressão – NBR 8910 – desempenho igual ou maior a 9 kPa em relação a resistência a compressão 50%;

Relatório de ensaio de características de queima NBR 9178:2022 com velocidade de queima menor ou igual a 60mm/min;

Relatório de ensaio de densidade NBR 8537:2022 com densidade entre 50 e 55kg/m<sup>3</sup>, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO;

Relatório de ensaio de Deformação permanente a compreensão NBR 8797:2022 com compreensão 90% média min. 10, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO;

Relatório de ensaio de Força de Indentação NBR 9176 – com fator de conforto superior a 2;

Relatório de Ensaio emitido por laboratório de que a Espuma é Isenta CFC;

Relatório de ensaio NBR 9177:2022 de determinação da fadiga dinâmica máximo 3;

Relatório de Ensaio ABNT NBR 14961/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação do teor de cinzas – com valor abaixo de 0,03%;

Relatório de Ensaio de resistência a tração na espuma NBR 8515/2020 no mínimo de 55 kpa;

Relatório de ensaio da determinação da resistência ao rasgamento da espuma NBR 8516:2022 com a resistência ao rasgamento mín. de 500 N/m, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

#### Apresentar - Referente revestimento em vinil:

Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior 15.000 ciclos, sem rompimento de fios;

Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil);

Solidez da cor à lavagem – NBR ISO 105-C06, com valores iguais ou superiores a 3 (alteração e transferência);

Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência);

NBR-9925/2009 Esgarçamento na costura, máximo de 6mm na trama e no urdume;

NBR-10591/2008 Determinação da Gramatura do vinil, mínima de 550 g/m<sup>2</sup>;

Apresentar Certificados de Conformidade de Produtos emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, no que couber, das seguintes normas: NBR 15.962:2018

A empresa Licitante deverá apresentar todos os certificados e relatórios de ensaios com selo de acreditação do INMETRO.

Todos os certificados, relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto.

#### Declaração de garantia e assistência técnica em Goiânia e/ou região nos seguintes termos:

• No caso de Revenda/Distribuidor, declaração específica ao Orgão Licitante, emitida pelo fabricante do bem ofertado, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, digitalmente ou com firma Reconhecida, e registrado em cartório indicando o Licitante como seu Revendedor autorizado a comercializar os produtos, bem como prestar manutenção em local de sua sede e dar garantia de 05 (cinco) anos, nos itens cotados.

• No caso de fabricante, declaração específica, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, indicando empresa autorizada a prestar manutenção em local de sua sede e prestar garantia mínima de 05 (cinco) anos para o objeto cotado.

Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada que comprove o fornecimento de produtos, com características e condições iguais ou semelhantes àquelas solicitadas no edital, comprovando a prestação de serviços semelhantes a este. O Atestado deverá ser fornecido em papel timbrado, devidamente assinado e datado pelo representante da empresa/instituição.

Licença de Operação do fabricante emitida por órgão competente, conforme disposto na Resolução CONAMA 237/1997 – Art. 2º § 1º, Art. 8º III, Art. 18 III.

Certificado de Regularidade no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – em nome do fabricante dos produtos ofertados.



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do fabricante, conforme os artigos 13, 20 e 21 da Lei n 12305 de 02/08/2010, e comprovação de disposição final destes resíduos, ou de contrato de prestação de serviços com o responsável pela sua destinação final, o qual deve estar atualizado e vigente.

Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão Ambiental, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO que comprove que a fabricante observa requisitos ambientais na fabricação de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares (IN01/2010 – Art. 5º, II e § 1º, Decreto 7.746/2012-Art. 8º), sob pena de desclassificação.

Certificado de Procedência da Madeira – Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC) em nome do fabricante dos produtos ofertados.

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE emitido por Órgão Certificador de Sistema da Qualidade (OCS) acreditado pelo INMETRO.

PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo o nome do modelo e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe.

#### Apresentar - Referente chapas de aço pintado:

Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à névoa salina – NBR 17088:2023, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 220 h;

Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à atmosfera úmida – NBR 8095, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 900 h;

Relatório de ensaio de Corrosão por exposição a dióxido de enxofre – NBR 8096, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 900 h;

Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas. No certificado deve constar avaliação e resultado das normas: NBR 10443 Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com resultado min. 80um, NBR 10545 Determinação da flexibilidade por mandril cônico com resultado min. de 25% e NBR 11003 Determinação de aderência da tinta com resultado de X0, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO;

Relatório de ensaio de isenção de metais pesados Diretiva ROHS 2015/863/UE, em nome da fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

#### Apresentar: Referente espuma de poliuretano injetada/ flexível:

Relatório de ensaio de resiliência NBR 8619:2022 – com desempenho superior a 55% de resiliência do impacto, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO;

Relatório de ensaio de Resistência à Compressão – NBR 8910 – desempenho igual ou maior a 9 kPa em relação a resistência a compressão 50%;

Relatório de ensaio de características de queima NBR 9178:2022 com velocidade de queima menor ou igual a 60mm/min;

Relatório de ensaio de densidade NBR 8537:2022 com densidade entre 50 e 55kg/m³, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO;

Relatório de ensaio de Deformação permanente a compreensão NBR 8797:2022 com compreensão 90% média min. 10, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO;

Relatório de ensaio de Força de Indentação NBR 9176 – com fator de conforto superior a 2;

Relatório de Ensaio emitido por laboratório de que a Espuma é Isenta CFC;

Relatório de ensaio NBR 9177:2022 de determinação da fadiga dinâmica máximo 3;

Relatório de Ensaio ABNT NBR 14961/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação do teor de cinzas – com valor abaixo de 0,03%;

Relatório de Ensaio de resistência a tração na espuma NBR 8515/2020 no mínimo de 55 kpa;

Relatório de ensaio da determinação da resistência ao rasgamento da espuma NBR 8516:2022 com a resistência ao rasgamento mín. de 500 N/m, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

	<p><b>Apresentar - Referente revestimento em vinil:</b></p> <p>Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior 15.000 ciclos, sem rompimento de fios; Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil); Solidez da cor à lavagem – NBR ISO 105-C06, com valores iguais ou superiores a 3 (alteração e transferência); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência); NBR-9925/2009 Esgarçamento na costura, máximo de 6mm na trama e no urdume; NBR-10591/2008 Determinação da Gramatura do vinil, mínima de 550 g/m<sup>2</sup>;</p> <p>Apresentar Certificados de Conformidade de Produtos emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, no que couber, das seguintes normas: NBR 15.962:2018</p>
	<p>A empresa Licitante deverá apresentar todos os certificados e relatórios de ensaios com selo de acreditação do INMETRO.</p> <p>Todos os certificados, relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto.</p>
	<p><b>Declaração de garantia e assistência técnica em Goiânia e/ou região nos seguintes termos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• No caso de Revenda/Distribuidor, declaração específica ao Orgão Licitante, emitida pelo fabricante do bem ofertado, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, digitalmente ou com firma Reconhecida, e registrado em cartório indicando o Licitante como seu Revendedor autorizado a comercializar os produtos, bem como prestar manutenção em local de sua sede e dar garantia de 05 (cinco) anos, nos itens cotados.</li><li>• No caso de fabricante, declaração específica, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, indicando empresa autorizada a prestar manutenção em local de sua sede e prestar garantia mínima de 05 (cinco) anos para o objeto cotado.</li></ul>
	<p>Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada que comprove o fornecimento de produtos, com características e condições iguais ou semelhantes àquelas solicitadas no edital, comprovando a prestação de serviços semelhantes a este. O Atestado deverá ser fornecido em papel timbrado, devidamente assinado e datado pelo representante da empresa/instituição</p>
	<p>Licença de Operação do fabricante emitida por órgão competente, conforme disposto na Resolução CONAMA 237/1997 – Art. 2º § 1º, Art. 8º III, Art. 18 III.</p>
4	<p>Certificado de Regularidade no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – em nome do fabricante dos produtos ofertados.</p> <p>Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do fabricante, conforme os artigos 13, 20 e 21 da Lei n 12305 de 02/08/2010, e comprovação de disposição final destes resíduos, ou de contrato de prestação de serviços com o responsável pela sua destinação final, o qual deve estar atualizado e vigente.</p> <p>Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão Ambiental, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO que comprove que a fabricante observa requisitos ambientais na fabricação de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares (IN01/2010 – Art. 5º, II e § 1º, Decreto 7.746/2012-Art. 8º), sob pena de desclassificação.</p> <p>Certificado de Procedência da Madeira – Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC) em nome do fabricante dos produtos ofertados.</p> <p>SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE emitido por Órgão Certificador de Sistema da Qualidade (OCS) acreditado pelo INMETRO.</p> <p>PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo o nome do modelo e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe.</p>
	<p><b>Apresentar - Referente chapas de aço pintado:</b></p>



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à névoa salina – NBR 17088:2023, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 220 h;  
Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à atmosfera úmida – NBR 8095, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 900 h;  
Relatório de ensaio de Corrosão por exposição a dióxido de enxofre – NBR 8096, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 900 h;  
Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas. No certificado deve constar avaliação e resultado das normas: NBR 10443 Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com resultado min. 80um, NBR 10545 Determinação da flexibilidade por mandril cônico com resultado min. de 25% e NBR 11003 Determinação de aderência da tinta com resultado de X0, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO;  
Relatório de ensaio de isenção de metais pesados Diretiva ROHS 2015/863/UE, em nome da fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

Apresentar: Referente espuma de poliuretano injetada/ flexível:

Relatório de ensaio de resiliência NBR 8619:2022 – com desempenho superior a 55% de resiliência do impacto, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO;  
Relatório de ensaio de Resistência à Compressão – NBR 8910 – desempenho igual ou maior a 9 kPa em relação a resistência a compressão 50%;  
Relatório de ensaio de características de queima NBR 9178:2022 com velocidade de queima menor ou igual a 60mm/min;  
Relatório de ensaio de densidade NBR 8537:2022 com densidade entre 50 e 55kg/m<sup>3</sup>, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO;  
Relatório de ensaio de Deformação permanente a compreensão NBR 8797:2022 com compreensão 90% média min. 10, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO;  
Relatório de ensaio de Força de Indentação NBR 9176 – com fator de conforto superior a 2;  
Relatório de Ensaio emitido por laboratório de que a Espuma é Isenta CFC;  
Relatório de ensaio NBR 9177:2022 de determinação da fadiga dinâmica máximo 3;  
Relatório de Ensaio ABNT NBR 14961/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação do teor de cinzas – com valor abaixo de 0,03%;  
Relatório de Ensaio de resistência a tração na espuma NBR 8515/2020 no mínimo de 55 kpa;  
Relatório de ensaio da determinação da resistência ao rasgamento da espuma NBR 8516:2022 com a resistência ao rasgamento mín.de 500 N/m, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

Apresentar - Referente revestimento em vinil:

Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior 15.000 ciclos, sem rompimento de fios;  
Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil);  
Solidez da cor à lavagem – NBR ISO 105-C06, com valores iguais ou superiores a 3 (alteração e transferência);  
Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência);  
NBR-9925/2009 Esgarçamento na costura, máximo de 6mm na trama e no urdume;  
NBR-10591/2008 Determinação da Gramatura do vinil, mínima de 550 g/m<sup>2</sup>;  
Apresentar Certificados de Conformidade de Produtos emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, no que couber, das seguintes normas: NBR 15.962:2018



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

Edéia aos 11 dias do mês de julho de 2024.

SIENE IZABEL DOS SANTOS PACHECO

Secretária Geral



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA